



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.736, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação dirigida a este Executivo pela Prefeita Municipal de Ipiaú, Bahia – Sr^a. Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias, através do Ofício nº 06/2025, datado de 08.01.2025, deferida pela Secretária de Saúde deste Município (Ofício nº 086/2025/SMS/ITB/GAB-LMBMA), conforme em anexo e, finalmente, amparado no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e no Regulamento fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Ipiaú, Bahia, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna, a servidora pública municipal **FABIANNE BARRETO BARBOSA**, Enfermeira, Matrícula nº 009036-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora referida nos termos que dispõe o “caput” deste artigo será de **01 (um) ano**, a contar de **01 de março de 2025 a 01 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.770, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria n.º 10.528, de 06 de junho de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, VII e XII, e no art. 110, II, d, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e considerando a Comissão de Avaliação Especial em Estágio Probatório no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores municipais efetivos designados para composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria n.º 10.528, de 06 de junho de 2024, serão remunerados com uma Gratificação de Função, na forma prevista no Anexo IV da Lei Municipal n.º 2.664/2024, na forma a seguir definida:

Função	Quantidade	Gratificação
Presidente da Comissão	01	GF-3
Demais Membros	05	GF-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 20/03/2025 14:48:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.793

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 147, datada de 17.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções do cargo de **DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO
Ione Teixeira Lopes Amaral

INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS
Riselma Sousa Frois Santos

GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO
Maria Lúcia Rosa de Jesus Sousa

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 05 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ID: 00#SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O#PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN#ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E#seceducao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 17:39:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.794

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 147, datada de 17.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções do cargo de **DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO
Adriana Rocha da Silva

INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS
Maria José Leal Diniz

GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO
Alda Maria Bispo Araújo

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 17 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
NO: 00=SECRETARIA DA EDUCACAO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@pmi.itabuna.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 17:40:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.795

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que a servidora municipal **CAMILA PINTO SANTANA**, vem exercendo funções de coordenação do projeto de reestruturação do Departamento de Controle e Ordenamento de Uso do Solo, na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e, no apoio logístico e administrativo do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora municipal efetiva **CAMILA PINTO SANTANA**, Matrícula nº 002585-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-3**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 01 de março de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.796

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que o servidor municipal **LUCIANO GOMES PINHO**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, além das que lhe são atribuídas na sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **LUCIANO GOMES PINHO**, Matrícula nº 001379-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 01 de março de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549